



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## DECRETO N. 037/2024

Rochedo, MS, 01 de abril de 2024.

*“Decreta a revogação de doação de lote e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Rochedo, Francisco de Paula Ribeiro Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o objetivo central da doação de lotes é o combate do déficit habitacional da população mais carente do nosso município;

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria de Obras onde se constatou abandono pelo beneficiário, ausência de destinação a sua função social, bem como em detrimento ao interesse da coletividade,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A revogação da doação do seguinte imóvel: lote de terreno suburbano, situado no município de Rochedo, determinado pelo lote 09-A (nove A) com área total de 1,0 há (um hectare), objeto da matrícula n. 753 do Serviço Registral Imobiliário de Rio Negro/MS, em nome de Guilherme Heimbach Filho, CPF n. 004.\*\*\*.718-\*\*.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito municipal

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024  
DISPENSA Nº. 01/2024

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** – CNPJ nº 05.373.364/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, SISTEMA GERADOR DE ARQUIVOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS INTEGRADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL - SICOM E SICAP (TCE-MS) E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, JUNTAMENTE COM MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS PREVISÕES LEGAIS, ADAPTATIVAS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de R\$ 27.000,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ

**Assinam:** Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Marcos Luiz da Maia – Representante Legal – Quality Sistemas LTDA - EPP.

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** – CNPJ nº 08.680.859/0001-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, VOLTADOS AOS INVESTIMENTOS DOS RPPS, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14, CONSULTORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/MS E ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISE DE LIMITES CONSTITUCIONAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber: 02.002 – instituto municipal de previdência social de rochedo. Funcional programática: 2030 - manutenção e encargos com a previdência. Categoria econômica: 3.3.90.35.00 - serviços de consultoria.

**Assinam:** Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Karina Alves de Almeida – Representante Legal – Plenus Consultoria e Planejamento Eireli.

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Maxwell de Oliveira Marchetti, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV c/c artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2024, Processo nº. 004/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SUPORTE PARA CUMPRIR AS DEMANDAS LEGAIS E DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS E DOS RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, BIMESTRAIS E TRIMESTRAIS QUE CONTEMPLAM ANÁLISES, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO, AUXÍLIO PARA INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS (TCE-MS), AUXÍLIO NA ENTREGA DO DAIR , DPIN , CADPREV E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS (QUANDO DEMANDADOS), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, E ATIVIDADES CORRELATAS.
2. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 20.306.104/0001-36**, pelo valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 09 de Abril de 2024.

**Maxwell de Oliveira Marchetti**  
Diretor Presidente

---